

LEI N.º 458, 24 DE MARÇO DE 1967.

Dispõe sobre construção de três pontes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir (3) três pontes nos ribeirões, uma ponte sobre o Ribeirão do Galho, neste Distrito da Sede, uma ponte sobre o Ribeirão Santa Rita e a terceira no Distrito de Garapuava, no Ribeirão do Queba.

Art. 2º As despesas decorrentes com a construção das referidas pontes, correrão por conta da verba consignada em orçamento em vigor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 24 de março de 1967.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário